



**DECRETO Nº 55/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o feriado municipal do dia da Padroeira da Cidade, comemorado na data de 15 de agosto, oportunidade em que se celebra solenemente a festa de Nossa Senhora dos Remédios;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento a suas obrigações religiosas, como é de costume;

**DECRETA:**

**ART. 1º** - É declarado ponto facultativo no dia **16 de agosto de 2019 (sexta-feira)**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

**Parágrafo Único:** O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

- I** – em regime de plantão;
- II** – em regime de escala.

**ART. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 08 de agosto de 2019.

**Pe. José Walmir de Lima**  
Prefeito Municipal